



DEPARTAMENTO DE CULTURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Frederico Lopes, 68 – Bairro Central Park II Fone: (15) 996219890 CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Documento baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art 6º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.605/2023.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de artistas, bandas e grupos musicais para apresentação durante as festividades do Natal Luz 2025, compreendidos da forma descrita conforme quantidade e especificações constantes neste Termo de Referência.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

No dia 20/12 a banda deverá apresentar 1 show musical pop rock e classic rock composto de seus integrantes com 4 músicos, sendo 1 baixista, 1 guitarrista, 1 baterista e 1 vocalista, com apresentação de no mínimo 2 horas.

No dia 21/12 a banda deverá apresentar 1 show musical sertanejo, composto de seus integrantes com 5 músicos, sendo 1 baterista, 1 sanfoneiro, 1 baixista, 1 cantor e 1 cantor violinista, com apresentação de no mínimo 2 horas.

No dia 22/12 a banda deverá apresentar 1 show musical com pop rock e classic rock, composto de seus integrantes com 6 músicos sendo 2 vocalistas, 1 baixista, 1 baterista, 1 guitarrista e 1 tecladista, com apresentação de no mínimo 2 horas.

No dia 23/12 a banda deverá apresentar 1 show musical eclético (sertanejo, axé, forró, etc), composto de seus integrantes com 2 vocalistas, 1 guitarrista e vocalista, 1 baixista e vocalista, 1 tecladista e 1 baterista, com apresentação de no mínimo 2 horas.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Capela do Alto, através do Departamento de Cultura realiza anualmente diversos eventos para divulgação e valorização de datas comemorativas, e eventos culturais em nossa cidade, como exemplo podemos citar o NATAL LUZ em dezembro, com diversas atividades referente a festividades natalinas. Este evento faz parte do calendário municipal anual de eventos. Diante disto, se faz necessário a busca de preço, e posteriormente a possível contratação das apresentações de shows musicais para a organização e execução do evento programado.

A contratação das bandas deste termo de referência é de extrema importância para enriquecer culturalmente o evento Natal Luz, promovido pelo Departamento de Cultura. As apresentações musicais visam criar um ambiente de confraternização e alegria, resgatando o espírito natalino e valorizando os artistas locais e regionais. As apresentações musicais destes artistas agregam valor ao evento, é essencial que possuam um repertório que atenda as expectativas do público do evento, isso garantirá a diversidade musical e a satisfação do público presente. A escolha dessas bandas se baseia em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos, garantindo potencial sucesso e a participação ativa da comunidade nos eventos promovidos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O custo estimado total da presente contratação é de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada responsável pela apresentação artística, deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações:

- a. Apresentar o espetáculo musical conforme proposta aprovada pela Administração, respeitando o repertório, formação da banda e duração previamente estabelecidos.
- b. Garantir o desempenho adequado, com qualidade artística compatível com o padrão contratado;



DEPARTAMENTO DE CULTURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Frederico Lopes, 68 – Bairro Central Park II Fone: (15) 996219890 CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- c. Realizar passagem de som no dia e horário definidos pelo Departamento de Cultura, respeitando o cronograma do evento;
- d. Cumprir as orientações técnicas da equipe de som e produção do evento, evitando atrasos que comprometam a programação;
- e. Fornecer os instrumentos e materiais necessários para a apresentação que não forem disponibilizados pela organização;
- f. Chegar ao local do evento com antecedência mínima acordada pela produção;
- g. Comunicar antecipadamente qualquer imprevisto que possa prejudicar a realização do show, cabendo à contratada garantir substituições ou soluções quando autorizadas pela administração;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- b. Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada;
- d. Proporcionar a contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- e. Notificar por escrito, a contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- f. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

6. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os shows musicais serão realizados no Centro Ecológico Luiz Antônio Machado “BREJEIRO” (Lagoa Municipal de Capela do Alto), como parte da programação oficial do evento Natal Luz 2025.

6.2 DATA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO

As apresentações acontecerão nos dias 20,21,22 e 23 de dezembro de 2025, com início previsto para às 21:00 horas.

6.3 DAS CONDIÇÕES LOGÍSTICAS

A contratante se responsabilizará por fornecer toda a estrutura necessária para a realização do show musical, garantindo condições adequadas para a execução da apresentação. Para tanto caberá:

- a. Palco montado e devidamente estruturado, atendendo as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao evento;
- b. Sistema completo de sonorização, incluindo mesa de som, microfones, retorno, caixas, amplificadores e demais equipamentos indispensáveis à perfeita execução artística compatíveis com as especificações técnicas da contratada;
- c.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- a. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- b. Certidão negativa do FGTS;
- c. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- d. Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- e. Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);



DEPARTAMENTO DE CULTURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Frederico Lopes, 68 – Bairro Central Park II Fone: (15) 996219890 CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- f. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
- g. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
- h. Guia do INSS do mês anterior e comprovante de recolhimento;
- i. Guia do IRRF do mês anterior e comprovante de recolhimento;
- j. Guia DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
- k. Declaração de débitos e créditos tributais fiscais -DCTF;
- l. Cópia da folha de pagamento dos empregados;
- m. Relatório de frequência dos funcionários;
- n. Declaração de optante pelo Simples (se optante);
- o. Demais documentações exigidas por Lei, ainda que não mencionadas em contrato;

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contado da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro após recebimento e atestado do gestor do contrato sobre a finalização da prestação de serviço. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou responsável pelo bem ou material adquirido).

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. Data de emissão;
- b. Dados do Órgão contratante e contratado;
- c. Valor a pagar;
- d. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei 14. 133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor. Se o contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Departamento de Cultura, e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º e art. 117º da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela lei orçamentária anual.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: ficha 641.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

25 de novembro de 2025

Juliana Aparecida Mota Cardoso
Diretora de Departamento de Cultura

“Todas as artes contribuem para a maior de todas elas: a arte de viver”



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

56A926CF2E13402C8F38761AA7134C14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JULIANA APARECIDA MOTA CARDOSO em 25/11/2025 15:15:32

CPF:***.***-.038-39

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56A926CF2E13402C8F38761AA7134C14>